



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01/2018 DO
CONTRATO 15/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 19/2017.

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
n.º 01/2018, relativo ao contrato n.º
15/2017, Processo n.º 19/2017 – Pregão
Presencial 02/2017, cujo objeto dispõe
sobre a Prestação de Serviços de
administração, gerenciamento, emissão e
fornecimento de documentos de
legitimação - Vale-Alimentação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da
Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapequerica da
Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o
Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da
cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob
o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105,
Bairro Parque Paraíso, Município de Itapequerica da Serra – SP, CEP 06850-
278.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, com endereço na
Avenida Presidente Vargas, 2001 – Jardim Califórnia – Ribeirão Preto – SP
– CEP 14020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41,
representada por seu Sócio e Administrador Sr. Nicolas Teixeira Veronezi,
brasileiro – casado – portador da cédula de identidade RG. nº 32.594.073-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

3, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26 – residente na Estrada Municipal Professor Jose de Alme, s/n, casa J-5, Condomínio Bonfim Paulista – Ribeirão Preto -- SP – CEP 14110-000.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 15/2017, precedido pelo Processo Licitatório (Pregão Presencial) nº 02/2017, Processo Administrativo 19/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/07/2018 até 10/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço **não** será reajustado permanecendo o valor estimado de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R\$ 35.895,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

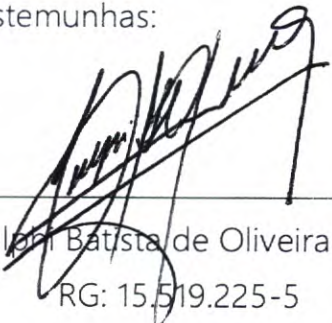
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 09 de julho de 2018.

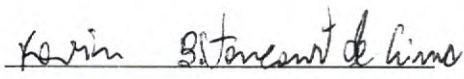
Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra
Márcio Roberto pinto da Silva
Presidente

Verocheque Refeições Ltda.
Nicolas Teixeira Veronezi
Sócio - Administrador

Testemunhas:


Zulmi Batista de Oliveira Junior

RG: 15.519.225-5


Kevin Bitencourt de Lima

Kevin Bitencourt de Lima

RG: 39.876.549-2